

## PORTARIANº 130/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a ordem classificatória do Concurso Público realizado por este Câmara, deflagrado por meio do Edital n.º 001/2021, cujo resultado final foi homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final, datado de 15 de junho de 2021, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados no site http://www.idib.org.br/concurso.aspx?id=206, no dia 15 de junho de 2021.

## RESOLVE

Art. 1º - Tornar público que o candidato abaixo relacionado desistiu formalmente de sua investidura no cargo efetivo em que foi aprovado no concurso público acima mencionado:

Nome: AMANDA RIOS TEIXEIRA MESSIAS Cargo: ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

Classificação: 1ª

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 dias do mês de abril de 2023.

Amanda Rios Teixeira Messias
CPF: 037,054,501-07

Ver. Raimundo Nonato Martins

Presidente

Beatriz Alves de França Martins Gestora de Recursos Humanos



OFICIO DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022

Planaltina-GO, 15 de Dezembro de 2022.

Prezado Senhor (a),

AMANDA RIOS TEIXEIRA MESSIAS,

Venho pelo presente, tendo em vista as necessidades dos serviços, a presença de V.Sa, cumprindo as formalidades de praxe, CONVOCÁ-LA a comparecer, munido de toda documentação exigida no edital, á Diretoria de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Planaltina-GO, no endereço Praça Jurandir Camilo Boa Aventura, S/N, Centro, no horário de expediente externo, para assumir o exercicio do Cargo de ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS, do quadro pessoal de provimento da Câmara Municipal, no âmbito do Poder Legislativo, para o qual foi V.Sa, habilitado e aprovado em concurso público homologado em 20 de outubro de 2022, no prazo maximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da juntada do AR postal, sob pena de não comparecendo sem justo motivo, perda do direito o que ensejerá a chamada do subsequente classificado, nos termos e condições da legislação virgente, aplicavel à especie.

A Justificativa do não comparecimento deverá ocorrer, em caso, de força maior ou outro motivo aceitavel e justificavel, por escrito com a juntada da documentação idônea que o comprove, diretamente ou por representante legal, no prazo acima citado.

Assim sendo, prevaleço-me da ocasião para apresentar a V.S°, o meu mais sincero voto de real estima e apreço.

Atenciosamente.

Paulo Afonso Galvão

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

